



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



Contrato Administrativo nº. 06.3.01/2023/FMAS/
/CSL

Referência: Pregão Eletrônico nº 0.10.06/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA
EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA
MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE
REFERÊNCIA DO EDITAL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.859/0001-77, neste ato representado pela Prefeita, **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, Casada, Prefeita, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- 2ª via SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **SABOREAR CAFE ALIMENTACAO LTDA**, localizada à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 20, Centro, Monteiro – PB, CEP: 58.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.865.598/0001-08, neste ato representada por **GILVANETE PIRES**, portador do CPF nº. 386.012.901-59, e da Identidade Civil nº. 4.757.844 SSS/PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 06.3.01/2023/FMAS/CSL, decorrente do Processo Licitatório nº. 006/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.06/2023, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO que necessidade de prorrogação dos prazos e acréscimo de valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estando a vontade das partes;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 06.3.01/2023/FMAS/CSL**, decorrente do **Processo de Licitação nº 006/2023 – Pregão Eletrônico nº 0.10.06/2023**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

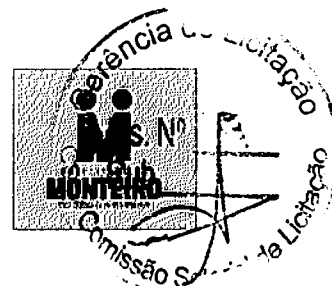
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a **prorrogação do prazo de vigência**, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de **26 de janeiro de 2024 à 26 de fevereiro de 2024** e acréscimo de valor ao contrato primitivo CT nº 06.3.01/2023 que é de **R\$ 44.535,00 (quarenta e quatro**





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



mil, quinhentos e trinta e cinco reais), foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de **R\$ 11.133,75** (onze mil, cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), ficando o referido contrato com o Valor Total de **R\$ 55.668,75** (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|-----------|----------------------|
| 2 | ALMOÇO: em sistema de self-service sem balança, para uma pessoa, composta de: 02 tipos de saladas cruas, 02 tipos de salada cozida, 02 tipos de macarrão, 02 tipos de arroz, 01 tipo de farofa, 02 tipos de feijão, 02 tipos de carne (vermelho-branca/branca/peixe). | Und/Pessoa | 75 | R\$ 18,95 | R\$ 1.421,25 |
| 4 | JANTAR: em sistema de self-service sem balança, para uma pessoa, composta de: 01 café com ou sem leite (180) ml ou um tipo de suco de fruta natural (180) ml ou 1 refrigerante (180) ml, Macaxeira ou inhame, com carne de sol, sopa, pão com queijo. | Und/Pessoa | 150 | R\$ 17,95 | R\$ 2.692,50 |
| 5 | COFFE BREAK – Em sistema de self-service sem balança, POR PESSOA, composta de opções no mínimo: 01 café com ou sem leite (180 ml), 01 chá (180 ml), 01 tipo de suco de fruta natural (180 ml), 01 refrigerante (180 ml), 02 fatias de bolo regional variadas 9200g/fatia), 01 salada de fruta (200g), 01 canudinho (20g), 01 coxinha (20g), 01 pastelzinho (20g), 01 empadinha (20g), 05 bolachas doces, tipo maisena ou Maria, 01 fatia presunto (30g), 01 fatia de muçarela (50g), 01 fatia de queijo (30g), 02 tipos de frutas fatias (melancia, melão, mamão ou abacaxi), conforme solicitação | Und/Pessoa | 450 | R\$ 15,60 | R\$ 7.020,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 11.133,75 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 15- Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade de Orçamentária: 015 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08 244 1011 2089 Manutenção dos Serviços de Conv. e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Assinado por 4 pessoas: GILVANIETE PIRES, LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA e ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/F704-7072-3769-9C87> e informe o código F704-7072-3769-9C87





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



Programa de Trabalho: 08 243 1011 2074 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Programa de Trabalho: 08 243 1011 2075 Serviços de Proteção Social Especial - CREAS/PAEFI

Programa de Trabalho: 08 244 1011 2085 Manutenção do Programa IGD/SUAS - FNAS

Programa de Trabalho: 08 244 1011 2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08 244 1011 2077 Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS

Programa de Trabalho: 08 243 1011 2090 Desenvolvimento e Manutenção do Programa CRIANÇA FELZ (Primeira Infância SUAS)

Programa de Trabalho: 08 244 1011 2079 Manutenção de Outros Programas do FNAS

Programa de Trabalho: 08 244 1011 2078 Desenvolver as Atividades do Auxílio Brasil.

Natureza da Despesa: 30.90.30 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

15001000 - Recursos Livres (Ordinário)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação e acréscimo de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos e valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º c/c o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 26 de janeiro 2024.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
PELA CONTRATANTE

GILVANETE
PIRES:38601290159

Assinado de forma digital por
GILVANETE PIRES:38601290159
Dados: 2024.01.30 08:25:43
-03'00'

SABOREAR CAFE ALIMENTACAO LTDA
CNPJ sob o nº. 48.865.598/0001-08
GILVANETE PIRES
PELA CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F704-7072-3769-9C87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GILVANETE PIRES (CPF 386.XXX.XXX-59) em 30/01/2024 08:25:43 (GMT-03:00)**
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO (CPF 074.XXX.XXX-63) em 30/01/2024 10:00:03 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **RILDO MACIEL BERTO DA SILVA (CPF 016.XXX.XXX-04) em 30/01/2024 10:00:44 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 30/01/2024 14:42:01 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/F704-7072-3769-9C87>